



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2019/2020

AUTORIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE O ACRÉSCIMO  
CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2020

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, TOCANTINS**, inscrito no **CNPJ: 25.061.508/00001-20**, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 Ananás/TO, Fone: (63) 3442-1500, neste ato, representada pelo presidente, vereador **DAVIDSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 050.210.011-75 e RG 1.016.524 SSP/TO, e outro lado.

**CONTRATADO:** A empresa **CALIFÓRNIA - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF: 04.676.693/0001-98**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 319, CEP 77890-000, neste ato, representada pela senhora procuradora **LUSIANA EUFRÁSIO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF: 932.530.441-49 e RG 327.376 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico nº 391, CEP: 77890-000, centro, Ananás/TO.

**Objeto:**

Readequação nos preços registrados, em função do reajuste estabelecido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), para o fornecimento de gasolina comum. O litro passará para R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), mantendo as demais cláusulas previstas nos registros anteriores, de acordo com a correção nos preços unitários do combustível na Dispensa de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo nº 015/2020. O valor do Aditivo supracitada será pago com recurso próprio da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**Considerando**, o disposto nos documentos em anexo, cujo teor desses expedientes aderiu integralmente;

**Considerando**, manter válida a data deste primeiro Termo Aditivo que será de 21 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020;



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2019/2020**

**Considerando**, por fim que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo do contrato em epígrafe até o limite permitido pela Lei 8.666/96 artigo 65, inciso II,

**AUTORIZO ADITIVO DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL DO PRESENTE CONTRATO, DETERMINADO:**

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários no exercício de 2020;
- c) A publicação do extrato em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ananás/TO, 21 de Outubro de 2020.

**DAVIDSON PEREIRA BARBOSA**  
Presidente